



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa, nomeado nos termos do Decreto nº 030/2021 de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1022224/2022/SEMAF-PMAC, referente à **Dispensa de licitação nº 7/2022-0605001**, tendo por objeto a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Emiliano Picanço, localizada na Vila do Araí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 18 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 7/2022-0605001	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Emiliano Picanço, localizada na Vila do Araí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Contatado: ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES CPF: 697.961.222-00 Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 7/2022-0605001, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Emiliano Picanço, localizada na Vila do Araí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Por meio do presente processo de Dispensa de Licitação a Administração Pública Municipal busca a locação do imóvel de propriedade do Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES, CPF: 697.961.222-00, visando atender as necessidades da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Educação, usando como fundamento legal o disposto no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Diante do exposto, a escolha do imóvel de propriedade do Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES, CPF: 697.961.222-00, foi justificada pela documentação apresentada, tendo atendido aos requisitos exigidos pelo inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93.

3

A recomendação presente no Parecer Preliminar para que o Termo de Ratificação fosse publicado na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelo art. 26, da lei 8.666/93, não foi atendida.

No dia 16 de maio de 2022, foi confeccionado e assinado o contrato nº 20225644, cuja especificação encontra-se abaixo:

- Contrato nº 20225644 – R\$ 14.000,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES.

O referido contrato foi assinado no dia 12 de maio de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 7/2022-0605001, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Emiliano Picanço, localizada na Vila do Araújo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 18 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021